

Questão de Ordem Nº 74

<i>Autor</i>	<i>Partido/UF</i>	<i>Data-Hora</i>	<i>Legislatura</i>
FERNANDA MELCHIONNA	PSOL-RS	22/10/2019 20:32	56

Presidente da Sessão
SORAYA SANTOS (PL-RJ)

Ementa

Durante apreciação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n. 523/2019 (acordo entre Brasil e Estados Unidos sobre salvaguardas tecnológicas em lançamentos a partir da Base de Alcântara), apresenta correspondência enviada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Requer a suspensão da votação da matéria até que sejam apreciados os aspectos constantes da missiva referentes à oitiva da população quilombola supostamente afetada.

Texto da Questão de Ordem

2ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DE 22/10/2019, INICIADA ÀS 18 HORAS

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Tenho uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Pois não.
Para fazer uma questão de ordem, tem a palavra a Deputada Fernanda Melchionna.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada.

Conforme o art. 95 do Regimento e embasados no § 2º do art. 5º da Constituição Federal, nós temos uma questão de ordem sobre a continuidade da votação, Sra. Presidente Soraya, que preside os trabalhos nesta sessão.

Veja, foi apresentada uma comunicação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos lembrando ao Brasil os princípios de que o País é signatário e que tem poder supralegal da Convenção 169 com relação à necessidade de consulta prévia à população atingida pelo projeto vigente. Inclusive, na comunicação, Sra. Presidente Soraya, a Corte Interamericana de Direitos Humanos lembra a própria votação do projeto se dirigindo ao Presidente Rodrigo Maia. Diz assim:

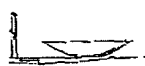
Tenho a honra de me dirigir a V.Exa., em nome da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em referência ao Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019, que aprova o texto de acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos Estados Unidos da América em lançamentos a partir do centro espacial de Alcântara a partir de 18 de março de 2019.

Nesse sentido - segue a carta -, remetem-se para sua atenção os principais parâmetros e pronunciamentos relacionados aos direitos dos povos tribais afrodescendentes no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que o Estado brasileiro deve levar em consideração durante todo o processo legislativo mencionado em andamento.

E, nos anexos, coloca todas essas cláusulas de que o Brasil é signatário e que, portanto, tem poder supralegal na nossa legislação brasileira.

Inclusive, nesse sentido, Presidente Soraya, há decisão do Supremo, que justamente julgou que a Convenção Americana de Direitos Humanos tem status supralegal. E, portanto, deve ser cumprido na tramitação de projetos e na legislação brasileira.

Veja, os quilombolas protocolaram uma denúncia na OIT justamente porque não foram



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

ouvidos. O Ministério Público Federal disse que precisavam ser ouvidos. Não foram ouvidos ainda, e o Governo está querendo votar o projeto na tarde de hoje. A Corte Interamericana de Direitos Humanos peticionou ao Presidente Rodrigo Maia. A nossa questão de ordem é no sentido de que seja, portanto, suspensa a votação até que sejam sanados os questionamentos apresentados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, pela questão da legalidade e também para evitar judicialização, porque nós sabemos que, obviamente, se for necessário e se o projeto for lamentavelmente votado, o povo deve buscar os seus direitos no Judiciário. Mas nós acreditamos que é possível que se tenha o bom senso de garantir essa convenção de que o Brasil é signatário.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Deputada Fernanda, gostaria de esclarecer não só a V.Exa. mas a todo o Plenário que essa questão de ordem já foi levantada e decidida pelo Presidente Rodrigo Maia.

No entanto, tendo em vista uma série de dúvidas que giram em torno do tema, de ofício, vou deliberar o seguinte: nós vamos votar o texto principal e seguir depois com os destaques. Lembro que já era decisão desta Presidência, Deputada Fernanda, se qualquer Deputado invocasse questões de ordem desta natureza, ser pela rejeição, uma vez que o Presidente já havia deliberado sobre a matéria.

Porém, o momento requer que a gente possa inverter a ordem, e isso é uma decisão de foro íntimo. Então, nós vamos passar...

Eu sei que o Deputado é novo, mas essa consulta prévia já foi analisada, e por isso eu ouvi na inteireza o que foi suscitado.

De qualquer forma, Deputada, esse argumento não será acolhido pela Presidência, porque essa consulta já foi feita. Mas nós estamos agora decidindo votar a matéria principal para que o Plenário fique sereno, de forma clara e transparente, como é praxe no andar da votação de todas as matérias desta Casa.

Vou passar à votação da matéria. Antes, eu vou dar 1 minuto a três Deputados, depois ao Deputado Zarattini. E não vou interromper mais, porque temos muita matéria a ser deliberada e nós vamos até o final.

Eu entendo a angústia de cada um, mas eu quero que compreendam que se tem uma parcela que precisa falar um minutinho, tem tantos outros que também querem ver o tema avançar.

Tem a palavra a Deputada Fernanda.

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Obrigada, Presidente. É só para contrapor a sua interpretação. Teve uma questão anterior do Partido dos Trabalhadores sobre outra matéria. Esta minha questão de ordem é sobre um fato novo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e que eu gostaria de corrigir.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Eu não gostaria de interromper, Deputada Fernanda, mas eu já decidi sobre a matéria.

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - O que a gente está pedindo é a suspensão da votação do mérito, Presidente, não dos destaques, porque esse documento precisa ser respondido. E quero corrigir, porque eu falei equivocadamente. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos peticionou agora à tarde ao Presidente Rodrigo Maia, portanto não pode seguir a votação até que a Câmara responda.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Eu vou acolher como recurso, vou



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

seguir com a votação da matéria, uma vez que esta Presidência entende que já foi votada.

Apenas para fazer o registro dos Deputados Estaduais que se fazem aqui presentes, tem a palavra o Deputado Daniel Freitas.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

SORAYA SANTOS (PL-RJ)

Ementa

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Deputada Fernanda, gostaria de esclarecer não só a V.Exa. mas a todo o Plenário que essa questão de ordem já foi levantada e decidida pelo Presidente Rodrigo Maia.

No entanto, tendo em vista uma série de dúvidas que giram em torno do tema, de ofício, vou deliberar o seguinte: nós vamos votar o texto principal e seguir depois com os destaques. Lembro que já era decisão desta Presidência, Deputada Fernanda, se qualquer Deputado invocasse questões de ordem desta natureza, ser pela rejeição, uma vez que o Presidente já havia deliberado sobre a matéria.

Porém, o momento requer que a gente possa inverter a ordem, e isso é uma decisão de foro íntimo. Então, nós vamos passar...

Eu sei que o Deputado é novo, mas essa consulta prévia já foi analisada, e por isso eu ouvi na inteireza o que foi suscitado.

De qualquer forma, Deputada, esse argumento não será acolhido pela Presidência, porque essa consulta já foi feita. Mas nós estamos agora decidindo votar a matéria principal para que o Plenário fique sereno, de forma clara e transparente, como é praxe no andar da votação de todas as matérias desta Casa.

Vou passar à votação da matéria. Antes, eu vou dar 1 minuto a três Deputados, depois ao Deputado Zarattini. E não vou interromper mais, porque temos muita matéria a ser deliberada e nós vamos até o final.

Eu entendo a angústia de cada um, mas eu quero que compreendam que se tem uma parcela que precisa falar um minutinho, tem tantos outros que também querem ver o tema avançar.

Tem a palavra a Deputada Fernanda.

Recurso

Autor do Recurso

FERNANDA MELCHIONNA (PSOL-RS)

Ementa

RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)

Recorre, com base no art. 95, §8º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão da Presidente na Questão de Ordem nº 74/2019

22 OUT. 2019